

**CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO INTERMEDIÁRIO
DE BOCHA PARALÍMPICA 2021
REGULAMENTO GERAL**

DAS INSCRIÇÕES:

ART. 1º - A participação de atletas no **Campeonato Brasileiro Feminino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021** está condicionada aos critérios indicados abaixo:

§ 1º - A atleta precisa, obrigatoriamente, ter participado do **Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021**;

§ 2º - A atleta **NÃO** pode ter encerrado a participação no Campeonato Brasileiro Feminino Principal do ano de 2021 na **1ª, 2ª ou 3ª colocação** de seu evento;

§ 3º - A atleta **NÃO** pode ser (ou ter sido) detentora de benefício no Programa **Bolsa Pódio** ou **Bolsa Atleta**, (nas categorias internacional e/ou paralímpica) **do Governo Federal**, referente a competições realizadas nos anos de 2017, 2018 e 2019;

§ 4º - Cada **Atleta** terá direito a levar apenas **01 (uma) pessoa** como acompanhante ou staff para o evento.

§ 5º - O disposto no Artigo 1º e seus parágrafos, dizem respeito ao ano de 2021, sendo assim, deverão ser revistos e alterados de acordo com o número de participantes na competição.

ART. 2º - O **Campeonato Brasileiro Feminino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021** será disputado por **CLUBES/ASSOCIAÇÕES**.

§ 1º - Cada **Clube ou Associação** terá direito a levar apenas **um(a) Técnico(a)** devidamente credenciado(a) e registrado(a) no Sistema **CONFED/CREF**. **Obrigatoriamente no Congresso Técnico e, a qualquer momento, na Câmara de Chamada o(a) Técnico(a) deverá apresentar seu**

documento de registro no Sistema **CONFEF/CREF dentro da validade e em boas condições de identificação e leitura.**

§ 2º - Caso o(a) **Técnico(a)** de um **Clube ou Associação** não possa estar presente no Campeonato Brasileiro Feminino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021, **obrigatoriamente** ele(a) precisará ser substituído(a) por:

- Outro(a) profissional devidamente registrado pelo **Clube ou Associação** no Sistema Extranet;
- Casos de **excepcionalidade** que impeçam a participação do treinador(a) de um Clube ou Associação por motivos particulares, podem ser tolerados pela ANDE desde que **comunicados previamente**. Nesses casos, o(a) **Coordenador(a) Regional** obrigatoriamente se responsabilizará pelos atletas destes Clubes ou Associações.
- Em hipótese nenhuma, o **Clube ou Associação** poderá participar do **Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021** sem um(a) responsável.

§ 3º - No **Campeonato Brasileiro Feminino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021** **não haverá** competições de **Pares e Equipes**.

§ 4º - As competições serão realizadas **obrigatoriamente com os atletas divididos em chaves ou grupos** (pools).

ART. 3º – A ANDE assumirá os custos de hospedagem, alimentação e transporte **interno** de acordo com os Artigos 1º e 2º desse regulamento e parágrafos abaixo.

§ 1º – Qualquer outra pessoa, não identificada nos Artigos 1º e 2º desse regulamento, precisa de **autorização da ANDE para participar do evento** e a **ANDE não se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação dessa pessoa.**

§ 2º - Clubes ou Associações com sede na cidade do **Rio de Janeiro e sua respectiva Região Metropolitana** receberão **APENAS ALIMENTAÇÃO** no evento.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 4º - O Congresso Técnico será realizado na véspera do primeiro dia de competições.

Parágrafo Único - Os Clubes ou Associações devem, **obrigatoriamente**, tomar parte do Congresso Técnico, com apenas, **01 (uma) pessoa** e apresentar o **documento**, dentro da validade, **de registro no Sistema CONFEF/CREF de seu Responsável Técnico** presente ao evento.

DA FÓRMULA DE DISPUTA

ART. 5º - A fórmula de disputa da competição, em cada classe funcional, será apresentada no Congresso Técnico de acordo com o número de atletas participantes e o número de quadras disponíveis.

DAS REGRAS

ART. 6º - Os jogos obedecerão às regras de competições da BISFed e o **Manual de Regras da BISFed 2018 V.3 (inglês)** que pode ser encontrado no site www.bisfed.com

DA ARBITRAGEM

Art. 7º - A Arbitragem no **Campeonato Brasileiro Feminino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021** será de responsabilidade da **ANDE**.

DOS PROCEDIMENTOS

ART. 8º - Para adentrar a quadra de competição, as atletas, técnicos(as), assistentes, auxiliares e comissão técnica deverão estar devidamente uniformizados(das) com a identificação de seus Clubes ou Associações.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ART. 9º - Durante o **Campeonato Brasileiro Feminino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021** **NÃO** haverá **Painel de Classificação** apenas **observação de atletas durante a competição**.

§ 1º - A atleta para participar do **Campeonato Brasileiro Feminino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021** deve, obrigatoriamente, já possuir o *status* de classificação funcional para entrada na competição definido ("C" ou "OA" ou "R ou RFD") pela ANDE ou ter participado do **Painel de Classificação** do **Campeonato Brasileiro Feminino Principal de Bocha Paralímpica 2021**.

§ 2º - Em hipótese alguma uma atleta poderá competir sem possuir classificação funcional prévia ao evento.

Art. 10º - Durante a realização do **Campeonato Brasileiro Feminino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021**, todas as atletas estarão à disposição e poderão ser chamadas a qualquer momento pela equipe de **Classificadores da ANDE**.

DAS DIVERGÊNCIAS E PROTESTOS

Art. 11º - Caso haja uma discordância de uma situação ocorrida durante uma partida, a sequência de ações a ser respeitada é:

1. Solicitar **clarificação** ao Árbitro;
2. Solicitar **intervenção do Árbitro Chefe** cuja decisão é final dentro de quadra;
3. **Não** assinar a súmula;
4. Solicitar a mesa de controle um **Formulário de Protesto**;
5. Formalizar o protesto em um período de até **30 (trinta) minutos após a conclusão da partida**;

6. Entregar o **Formulário de Protesto** na mesa de controle acompanhado do valor referente pagamento da **Taxa de Protesto**.

Parágrafo Único - Em casos de protestos relacionados a alguma partida, a equipe reclamante deverá pagar à organização da competição a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Em caso de parecer favorável da Comissão de Avaliação (Árbitro Chefe + 02 Árbitros internacionais ou nacionais), o valor será restituído à equipe reclamante.

DOS VENCEDORES

ART. 12º - Será considerada campeã(ão) do **Campeonato Brasileiro Feminino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021**, o Clube ou Associação que somar o maior número de medalhas de **Ouro**, em caso de empate serão consideradas as medalhas de **Prata**, persistindo o empate, serão consideradas as medalhas de **Bronze**, persistindo ainda será considerado o maior número de 4º lugares e assim sucessivamente.

DA PREMIAÇÃO

ART. 13º – Serão premiadas com medalhas as atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe, e com troféus, os **Clubes ou Associações** classificados(das) até o 3º lugar.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

ART. 14º - Os casos omissos não especificados neste regulamento serão de responsabilidade da **Direção Técnica da ANDE**.

ART. 15º - Qualquer dúvida ou necessidade comunicação sobre este regulamento pode ser enviada para **ouvidoria@ande.org.br** ou **vitor@ande.org.br**.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021.


LEONARDO BAIDECK

Diretor Técnico